



## **Deliberação nº 08/2025 – CBH Litorânea, de 17 de novembro de 2025**

O **Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea** – daqui por diante designado CBH Litorânea, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.759, de 30 de agosto de 2012, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando os trabalhos realizados entre a 40ª e 44ª Reuniões da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do CBH Litorânea, durante as quais o Regimento Interno do CBH foi editado e amplamente discutido pelos representantes;

### **DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regimento Interno da Bacia Hidrográfica Litorânea, após revisão pela CTINS, considerando as seguintes condicionantes;

**I** – Os representantes do CBH Litorânea poderão enviar suas sugestões de alteração, correções e dúvidas que deverão ser analisadas pela CTINS, com prazo até 20/01/2026 para envio de suas solicitações a secretaria-executiva;

**II** – Findado o prazo estabelecido no inciso I deste artigo, não serão aceitas novas solicitações provenientes da plenária do CBH;

**III** – Caso não sejam recebidas solicitações de alteração e/ou sugestões até o prazo estabelecido no inciso I deste artigo, o Regimento Interno será finalizado pela CTINS, em reunião a ser realizada no primeiro trimestre de 2026;

**IV** – As alterações recebidas serão discutidas e deliberadas no âmbito da CTINS para posterior submissão a plenária do CBH;

**Art. 3º** – Esta deliberação entra em vigor a partir na data da sua aprovação.

---

**Euclesio Manoel Finatti**  
Presidente da Mesa Diretora do CBH Litorânea